



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 3.526, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

Altera o Decreto Municipal n. 3.522, de 23 de outubro de 2020, que atualizou as determinações no Município de Bertioga diante da reclassificação da Baixada Santista para a Fase Verde, no Plano SP, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado atualizou o Plano SP, em 09 de outubro de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a Fase Verde;

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.522, de 23 de outubro de 2020, que atualizou as determinações no Município de Bertioga diante da reclassificação da Baixada Santista para a **FASE VERDE**, no Plano SP, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

*“Art. 1º .....*

***Parágrafo único.** Excetua às disposições do inciso I, deste artigo, os hotéis e similares localizados no Município de Bertioga, que adotam a regra estabelecida no Decreto Municipal n. 3.505, de 02 de outubro de 2020, que alterou o de n. 3.376, de 12 de maio de 2020.” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de outubro de 2020. (PA n. 2819/2020-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**